

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2020 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 202411021521091 - EMSERH.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2020-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA OF
FERREIRA JÚNIOR.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: OF FERREIRA JÚNIOR, inscrita no CNPJ n.º 12.088.975/0001-00, sediada à Av. Daniel de La Touche, nº15, Ed. Royal Center, Loja 301, Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65.073-212, neste ato representada pelo Sr. **ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 58132696-2 e inscrito sob CPF nº 476.176.913-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 399/2020-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de materiais médico hospitalares para SONDAGEM NASOGÁSTRICA/NASOENTÉRICA, RETAL E OSTOMIAS”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**, concernente ao **CONTRATO Nº 399/2020-GCC/EMSERH**, celebrado entre as partes em 25/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 399/2020-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) meses, iniciando em 27/08/2024 e término em 27/08/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 399/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO
03	109	54

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 25.887,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021521091 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 15 de julho de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.07.10 21:03:20 -03'00'

ODUVALDO FIGUEIREDO JUNIOR
Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR:47617691300
Dados: 2024.07.10 10:03:36 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Thamla Rosa
CPF Nº: _____

Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: _____
Matrícula nº 12485

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR:47617691300 <oduvaldojr@distpremium.com.br>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

FERREIRA
JUNIOR:47617691300

Assinado de forma digital por
ODUVALDO FIGUEIREDO FERREIRA
JUNIOR:47617691300
Dados: 2024.07.10 10:03:36 -03'00'

ODUVALDO FIGUEIREDO JUNIOR
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH **CONTRATO 399/2020** A empresa OF FERREIRA JUNIOR, com endereço na Av. Daniel de La Touche, 15, Ed. Royal Center, Sala 301, inscrita no CNPJ sob o N° 12.088.975/0001-00 vem, apresentar proposta comercial assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de **R\$12.825,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**, para o fornecimento do objeto, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
3	5714	SONDA P/ GASTROSTOMIA N°14 FR C/ BALONETE E VALVULA ANTI-REFLUXO DESCARTAVEL	UNIDADE	54	R\$ 237,50	R\$ 12.825,00

Valor Total da Proposta: R\$12.825,00 (Doze Mil, Oitocentos e vinte e cinco reais)

OF FERREIRA JUNIOR

Av. Daniel de La Touche N° 15, Ed. Royal Center Loja 301

Vila Vicente Fialho São Luís - MA, CEP 65.073-212

Telefone: (98) 3248 5279

E-mail: vendas@distpremium.com.br

São Luis, 20 de Junho de 2024

O F FERREIRA
JUNIOR:12088
975000100

Assinado de forma
digital por O F FERREIRA
JUNIOR:12088975000100
Dados: 2024.06.20
15:13:05 -03'00'